

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 04/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento ao Edital, encaminhado por e-mail em 29/08/2024, às 16h04min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital, submetemos a área técnica, que se manifestou conforme segue:

Questionamento 1:

A data de abertura prevista para o dia 17/09/2024 é a data real da entrega das propostas pelas licitantes?

Resposta: Confirmamos a data de Abertura indicada. Conforme Comunicado publicado a abertura será no dia **17/09/2024**, nesta data receberemos os **6 (seis) envelopes** nas condições estabelecidas em Edital e procederemos com a abertura do **envelope “F”**. As pautas de cada sessão estão dispostas no subitem 8.4 do Edital.

Ressaltamos a observância e atendimento total dos conteúdos dos envelopes, para evitarmos possíveis erros e conseqüentemente desclassificações.

Questionamento 2:

O termo de referência traz o total previsto para entrega dos serviços de comunicação digital e a proposta de preços prevê a informação do custo unitário de cada um. Para aplicação do desconto a ser ofertado, vamos receber a tabela com a composição do valor total indicando o valor unitário de cada serviço?

Resposta: O licitante deve seguir o procedimento descrito abaixo:

Composição do Valor Total: O licitante deverá preencher uma tabela que apresente a composição do valor total da proposta. Esta tabela deve ser elaborada com base no modelo do ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Aplicação do Desconto: O desconto deve ser aplicado sobre os valores unitários de cada serviço listados no ANEXO VI – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Portanto, os valores unitários dos serviços no ANEXO V devem refletir o desconto que será concedido.

Preenchimento do ANEXO V: Para gerar o valor total com desconto, o licitante deverá:

Consultar o ANEXO VI para obter os valores médios unitários e o valor total estimado para a contratação.

Aplicar o desconto sobre cada valor unitário do ANEXO VI.

Preencher o ANEXO V com os valores unitários ajustados e calcular o valor total com desconto.

Apresentação da Proposta: A proposta final deve incluir a tabela preenchida do ANEXO V, com os valores unitários já com o desconto aplicado. Isso permitirá a verificação clara e precisa do valor total proposto pelo licitante.

Por fim, a data de abertura do certame será dia **17/09/2024**, às **10h**, na Sede do Sesc-AR/DF.

Rosália Viviane A. de O. Guedes
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF